

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a transferência da Licença Ambiental nº 2225/2021, Processo Administrativo Licenciamento: 2225/2021 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento AUTO POSTO REAL MINAS LTDA.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as PESSOAS JURÍDICAS abaixo:

TRANSMISSOR:

Item	Razão Social	CNPJ
1	AUTO POSTO REAL MINAS LTDA.	02.046.162/0001-96

RECEPTOR:

Item	Razão Social	CNPJ
1	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVA ALIANÇA ELÓI MENDES 3 LTDA.	57.697.114/0001-50

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0029906/2024-31.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio**, Chefe Regional, em 01/11/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **100489159** e
o código CRC **91EAA7EB**.

Referência: Processo nº 2090.01.0029906/2024-31

SEI nº 100489159

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 245/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 1º de junho de 2023, bem como no Parecer nº 738/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO 30 (trinta) dias ao processado EDIPO LEANDRO RODRIGUES - MaSP 1.445.786-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado na Penitenciária de Unaí I - Agostinho de Oliveira Júnior à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobserância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Fernando Lacerda Rocha OAB/MG 136.991. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO À SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 1º de novembro de 2024.

Rogerio Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 531/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 10 de novembro de 2022, bem como no Parecer nº 739/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD_PROC/2024, ABSOLVE o processado ROGERIO ADRIANO BORGES - MaSP 1.341.043-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado na Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluzio Ignácio de Oliveira à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO À SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 1º de novembro de 2024.
Rogerio Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 2007888 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 323/2024, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 323/2024, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 09/10/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado no cargo de Policial Penal, SERGIO DA ROSA GOMES - MaSP 1.389.024-9, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 - Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 - Juiz de Fora - MG. 4º RISP - Mezanino, nos dias úteis, das 07:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: nucadj.sejusp@gmail.com, telefone: (32) 98822-1312, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos ocorridos no âmbito da Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I e V, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VII do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio": SERGIO DA ROSA GOMES - MaSP 1.389.024-9 - PROCESSADO NO PAD Nº 323/2024.

Juiz de Fora, 31 de outubro de 2024

Joelson Fontes Dia
Masp 1.171.622-2
Presidente de Comissão

31 2007040 - 1

ATO 01030/2024 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:
MASP: 145113-6 ANA CAROLINA DE BRITO DIAS MANINI, em prorrogação, a contar de 10/11/2024;
MASP: 1240951-2 AGLAÉ MEIRELES DA SILVA VIEIRA, em prorrogação, a contar de 20/10/2024
MASP: 1193650-7 ANTONIO MARCO BORGES, em prorrogação, a contar de 21/10/2024;
MASP: 1125941-3 FABIANO RAMOS DA COSTA, em prorrogação, a contar de 25/10/2024;
MASP: 1134029-6 JULIANO DE MELLO RIBEIRO, em prorrogação, a contar de 01/11/2024;
MASP: 1215267-4 JAIME EVANIN MENDES JUNIOR, em prorrogação, a contar de 28/08/2024;
MASP: 1387264-3 MARCELO MENDES CARDOSO, em prorrogação, a contar de 14/10/2024;
MASP: 1372961-1 IESLEY RENATO ALVES SANTOS, em prorrogação, a contar de 14/09/2024;
MASP: 1371454-8 DEUSVANIO DOS SANTOS TEIXEIRA, em prorrogação, a contar de 19/11/2024;
MASP: 1382508-8 LEONACIO RIBEIRO MENDES, em prorrogação, a contar de 02/10/2024;
MASP: 1210887-4 DIOGO FABRICIO DE OLIVEIRA RIBEIRO SILVA, em prorrogação, a contar de 19/10/2024;
MASP: 123371-6 TALYTA NARRARA DE FARIA SOUSA, em prorrogação, a contar de 10/11/2024;
MASP: 1443866-7 ANA FLAVIA PARANHOS NASCIMENTO, em prorrogação, a contar de 23/10/2024;
MASP: 1124965-1 ELIJONALDO RODRIGUES DOS SANTOS, em prorrogação, a contar de 11/10/2024;
MASP: 1443489-8 LILIANE CALDAS LIMA REIS ALVES, em prorrogação, a contar de 20/09/2024;
MASP: 1246637-1 GISELE LACERDA DE OLIVEIRA, em prorrogação, a contar de 18/05/2024;
MASP: 1124857-2 JOAO CARLOS QUEIROZ, a contar da data de publicação.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2024

Rogerio Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 2007666 - 1

COMISSÃO DE RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 108/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 706/2022/AGE/ARECONTAGEM com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA E CITA o(a) ex-servidor(a) VICENTE BREVE LUCIANO JUNIOR, Masp: 1330947-1, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente - CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 108/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 209/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 706/2022/AGE/ARECONTAGEM com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA E CITA o(a) ex-servidor(a) MARCIANO RIBEIRO DE QUEIROZ, Masp: 1351759-4, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente - CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 108/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 209/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 706/2022/AGE/ARECONTAGEM com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA E CITA o(a) ex-servidor(a) MARCIANO RIBEIRO DE QUEIROZ, Masp: 1351759-4, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente - CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 108/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 209/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 706/2022/AGE/ARECONTAGEM com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA E CITA o(a) ex-servidor(a) MARCIANO RIBEIRO DE QUEIROZ, Masp: 1351759-4, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente - CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 108/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 209/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 706/2022/AGE/ARECONTAGEM com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA E CITA o(a) ex-servidor(a) MARCIANO RIBEIRO DE QUEIROZ, Masp: 1351759-4, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente - CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 108/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 209/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 706/2022/AGE/ARECONTAGEM com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA E CITA o(a) ex-servidor(a) MARCIANO RIBEIRO DE QUEIROZ, Masp: 1351759-4, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente - CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 108/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 209/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 706/2022/AGE/ARECONTAGEM com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA E CITA o(a) ex-servidor(a) MARCIANO RIBEIRO DE QUEIROZ, Masp: 1351759-4, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente - CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 108/2018, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 209/2018

O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela resolução SEJUSP nº107, de 03 de maio de 2020, Atendendo o Despacho nº 706/2022/AGE/ARECONTAGEM com entendimento que procedimento deflagrado no processo administrativo de débito não observou requisitos do Decreto Estadual nº 46.668/2014 podendo ensejar futura alegação de cerceamento do direito de defesa, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA E CITA o(a) ex-servidor(a) MARCIANO RIBEIRO DE QUEIROZ, Masp: 1351759-4, para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente - CRVPI, instalada no SRHU/SEJUSP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas, 5º andar, estação M05.0921, Av. Papa João Paulo II, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última data de public